

**PROJETO DE LEI Nº , DE 2024**  
(Do Sr. DELEGADO FABIO COSTA)

Denomina o trecho da Rodovia BR-416, que liga os estados de Alagoas e Pernambuco, passando por Ibateguara e Colônia Leopoldina, de **“Rodovia Expedito Antônio da Silva”**.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O trecho da Rodovia BR-416, que liga os estados de Alagoas e Pernambuco, passando por Ibateguara e Colônia Leopoldina, fica denominado de **“Rodovia Expedito Antônio da Silva”**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei propõe uma homenagem merecida a Expedito Antônio da Silva, denominando o trecho da Rodovia BR-416 que conecta os estados de Alagoas e Pernambuco, percorrendo os municípios de Ibateguara e Colônia Leopoldina, como **“Rodovia Expedito Antônio da Silva”**. Expedito foi um caminhoneiro visionário cujos esforços transcenderam fronteiras regionais, dedicando-se a conectar pessoas, preservar o meio ambiente e fomentar o desenvolvimento de um Brasil próspero.

Em sua comunidade, Expedito era reconhecido por seu espírito empreendedor e seu compromisso com o desenvolvimento social e econômico. Sua vida exemplar misturou trabalho incansável na agricultura e no comércio com uma atuação destacada na logística de transporte, crucial para a integração e o crescimento econômico das localidades por onde passava.



Expedito possuía uma visão que ia além das fronteiras municipais e estaduais, percebendo o potencial das estradas e da infraestrutura em promover a prosperidade e a coesão social. Seu compromisso com a sustentabilidade e a conservação ambiental destacava-se, enfatizando a importância de desenvolver economicamente enquanto se mantém um equilíbrio ecológico.

A nomeação do trecho da BR-416 como "Rodovia Expedito Antônio da Silva" transcende a simples homenagem a uma figura notável. Ela representa um profundo reconhecimento do papel essencial das rodovias no impulso ao desenvolvimento socioeconômico de nossa região. Esta denominação celebra e perpetua os valores pelos quais Expedito Antônio da Silva lutou incansavelmente, solidificando seu legado como fonte de inspiração para as gerações atuais e futuras. Ao honrar sua memória desta forma, reafirmamos o impacto duradouro de seu trabalho e dedicação no tecido social e econômico do país.

Portanto, conclamo todos os ilustres membros desta Casa a apoiarem este projeto de lei, garantindo que o legado de Expedito Antônio da Silva seja lembrado e por estes motivos, contamos com o apoio de nossos Pares congressistas para a aprovação desta proposta.

Sala das Sessões, em        de        de 2024.

Deputado DELEGADO FABIO COSTA

